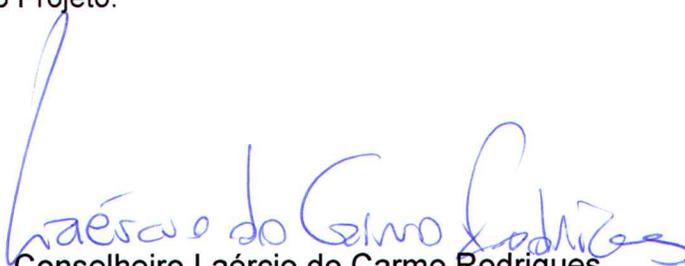


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE</p>	<p>Presidência dos Conselhos Superiores</p>  <p>Prof.ª Dr.ª Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente <i>Em 14/10/2013</i></p>
<p>Processo: 23118.000690/2013-16</p>	
<p>Parecer: 1465/CPE</p>	
<p>Assunto: Projeto de Extensão “Alfabetização Digital: Capacitação em infotmática para os agricultores familiares em Cacoal”</p>	
<p>Interessado: Adriana Aparecida Rigolon Guimaraes et alii – Diretoria do <i>Campus</i> de Cacoal</p>	
<p>Relator: Conselheiro Orestes Zivieri Neto</p>	

Parecer da Câmara:

Na 71ª sessão ordinária, em 07/10/2013, a Câmara acompanha o Parecer 1465/CPE, cujo relator é favorável ao Projeto.



Conselheiro Laércio do Carmo Rodrigues
Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Processo: 23118.000690/2013-16</p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</p>	<p>Parecer: 1465/CPE</p>
<p>Assunto: Projeto de Extensão "Alfabetização Digital: Capacitação em informática para os agricultores familiares em Cacoal"</p>	
<p>Interessado: Adriana Aparecida Rigolon Guimaraes et alii – Diretoria do <i>Campus</i> de Cacoal</p>	
<p>Relator: Conselheiro Orestes Zivieri Neto</p>	

I – RELATÓRIO:

O Processo 23118.000690/2013-16 inicia-se com a apresentação do Projeto de Extensão no formulário próprio da Coordenação de Extensão – CE/PROCEA, acompanhado pelos anexos: A – Proposta Curricular do Curso; B – Modelo do Formulário de Matrícula; C- Termos de Adesão dos participantes e D – Currículo Lattes dos Coordenadores do Projeto, (fls. 002 a 41). No verso da folha 41, o chefe de Departamento de Ciências Contábeis, de forma manuscrita despacha para a Conselheira Liliane Maria Nery Andrade para análise e parecer.

Nas folhas 42 a 44 apensa-se o parecer favorável da conselheira, que em seguida vem acompanhado, nas folhas 45 e 46 pela Ata da reunião ordinária do CONDEP de Ciências Contábeis, ocorrida em 22/04/2013 com a devida aprovação pelo mesmo. No verso da folha 46 de forma manuscrita temos o despacho do Chefe de Departamento de Ciências Contábeis para o CONSEC e, da presidência do Conselho a Conselheira Simone Marçal para análise e parecer.

Na sequência, nas folhas 47 a 50 temos o parecer favorável da conselheira, que vem logo após, nas folhas 51 e 52, acompanhado pela Ata da Reunião Ordinária do CONSEC de Cacoal, realizada no dia 25/04/2013. Das folhas 53 a 60, temos a apresentação Plano de Trabalho do Bolsista de Permanência – Uillian do Nascimento Romão e seu Documento de Aceitação de Bolsista e o Plano de Trabalho do Bolsista de Permanência – Kelly Horrama do Nascimento Campos e seu Documento de Aceitação de Bolsista, ambos em formulário próprio da PROCEA através do Programa Institucional de Bolsas Acadêmicas de Assistência Estudantil. No verso da folha 60, ainda, temos o despacho da Direção do Campus para a SECONS..

Na folha 61 a SECONS encaminha a Presidência da CPE em 08/07/2013, que na mesma página despacha para a PROCEA para análise e parecer técnico. A folha 62, então, temos o despacho nº. 171/2013-PROCEA, que envia a SECONS, especificamente para o presidente da CPE. ASECONS, por sua vez, na folha 63, despacha novamente a Presidência da CPE, e esse ao conselheiro Orestes Zivieri Neto, no dia 25/07/2013, mas que por razões da falta de distribuição de malote, recebe no dia 02/09/2013.

II - ANÁLISE:

O projeto em tela tem como objetivo levar conhecimentos básicos de informática para agricultores que estão no programa agricultura familiar do município de Cacoal-RO. Sua metodologia de desenvolvimento apresenta em 5 módulos assim distribuídos em carga horária:

- a) Módulo 01 – Introdução a Informática – 12 h.;
- b) Módulo 02 – Internet e segurança na rede – 08 h.;
- c) Módulo 03 – Microsoft Word básico – 12 h.;
- d) Módulo 04 – Microsoft Excel básico – 12 h.,
- e) Módulo 05 – Microsoft Excel aplicado e outros softwares de gestão – 16 h.

Perfazendo uma carga horária de 60 h, com encontros que aconteceriam as quartas-feiras das 8:30 às 12:30 hs. em quinze semanas, com atendimento a três turmas de 30 cada por quadrimestre. O cronograma apresenta-se dividido de forma quadrimestre de abril a julho de 2013, setembro a dezembro de 2013 e abril e julho de 2014.

Dessa forma, o projeto bem como todo o seu processo de tramitação esta de acordo com a Resolução nº. 226/CONSEA, de 17 de dezembro de 2009 e seu encaminhamento a essa Câmara

Secretaria dos Conselhos Superiores	Processo: 23118.000690/2013-16	Parecer: 1465/CPE
-------------------------------------	--------------------------------	-------------------

se dá em razão do entendimento do seu Art. 6º em seu parágrafo 2º que assim trata:

§ 2º As propostas de Ação de Extensão com carga horária igual ou inferior a 40 horas prescindem da avaliação da Câmara de Pesquisa e Extensão, sendo registradas pela Pró-reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis (PROCEA).

Logo, levando em conta o despacho n.º 171/2013-PROCEA e o teor de sua discussão, aprecia-se nesse processo, o atendimento a regulamentação (Resolução 226/CONSEA/ 2012) e, conseqüentemente, a sua institucionalização e autorização de certificação pela PROCEA.

III – PARECER

Visto que foi tramitado dentro dos parâmetros exigidos, e dado a relevância da proposta do projeto de extensão, sou de parecer **FAVORÁVEL** a institucionalização e certificação pela PROCEA.

Rolim de Moura, 30 de agosto de 2013.


Relator Orestes Zivieri Neto
Conselheiro CPE/CONSEA